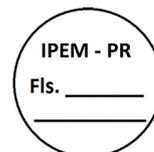




INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de **10/04/2018** às 14 (quatorze) horas, na sua Regional, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no Protocolizado nº 15.076.674-5/2018, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200 e 3251-2258, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.
B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 023/2017 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPEM-PR nº006/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2018 às 14 (quatorze) horas.

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO**, devidamente interligados e compatibilizados, com fornecimento de equipamentos, materiais, prestação de serviços e assistência técnica, por conta e risco da CONTRATADA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no presente procedimento EDITAL e seus Anexos.

1.2 A referida Licitação será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, Lote único, IPEM-PR nº 006/2018.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL, seus Anexos e durante a SESSÃO PÚBLICA observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data SESSÃO PÚBLICA do Pregão qualquer Pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o EDITAL do referido procedimento licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do PREGOEIRO carpes@ipem.pr.gov.br.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem nº 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem nº 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por Representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o EDITAL e seus Anexos será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste EDITAL, seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo nº 87, III e IV da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do Artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do artigo nº 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de Constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências





previstas no EDITAL e seus ANEXOS e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos bem como da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no EDITAL e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu CREDENCIAMENTO, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de PROPOSTAS DE PREÇO, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente.
- b) Apresentação de documento de identidade com foto.
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada.
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de CREDENCIAMENTO, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e nº 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a SESSÃO PÚBLICA do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos aos critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor.

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTA DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subsequentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionados será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade com a PROPOSTA DE PREÇO para as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE**



ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS, objeto do presente procedimento.

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor.

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.1.11 Quando todas as Licitantes forem INABILITADAS ou todas PROPOSTAS DE PREÇO forem DESCLASSIFICADAS, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de nova DOCUMENTAÇÃO ou de outras PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for INABILITADA.

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprova atender todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

5.1.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada VENCEDORA.

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada VENCEDORA.

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens nº 5.1.9, nº 5.1.10, nº 5.1.12 e nº 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor.

5.1.17 Declarada a VENCEDORA, ao final da SESSÃO PÚBLICA, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de Recurso Administrativo e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada VENCEDORA pelo PREGOEIRO.

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do Recurso Administrativo, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

5.1.19 A autoridade Superior do IPEM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o Recurso Administrativo.



5.1.20 O acolhimento do Recurso Administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.1.21 Decididos os Recursos Administrativo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante VENCEDORA e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos.

5.1.22 Como condição para celebração do contrato, a Licitante VENCEDORA deverá manter as condições de HABILITAÇÃO.

5.1.23 Se a Licitante VENCEDORA recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 Em caso de Licitante que se enquadre na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2. Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua proposta.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, após encerrada a etapa de lances;

6.2.2. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem nº 6.2.1 deste EDITAL, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Artigo nº 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem nº 6.2.1 deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de proposta inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente VENCEDORA do certame.



6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Artigo nº 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada VENCEDORA do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo nº 81 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

6.8 Se a Licitante VENCEDORA da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio.
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao EDITAL e seus Anexos.
- c) Iniciar a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial.
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes.
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO.
- f) Receber os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº 02-HABILITAÇÃO das Licitantes.
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes.
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances.
- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances.
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua ACEITABILIDADE.
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO da Licitante com ACEITABILIDADE da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar como VENCEDORA.
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor.



- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso.
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação.
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da SESSÃO PÚBLICA do Pregão e o correspondente Mapa Registro Lances, MRL.
- p) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a HOMOLOGAÇÃO.

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais.

8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serem rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: IPEM-PR nº006/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ-MF:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2018 às 14 (quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: IPEM-PR nº006/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ-MF:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2018 às 14 (quatorze) horas.

8.3 Declarada à abertura da SESSÃO PÚBLICA pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do presente Pregão Presencial.

9. ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e seus Anexos, com o modelo constante no ANEXO VI.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



9.5 O VALOR GLOBAL TOTAL, LOTE ÚNICO máximo estabelecido através de pesquisa de mercado para a INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS, objeto do presente procedimento, considerando as especificações, quantitativos e exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, será: R\$ 263.563,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três Reais).

10. ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº 02– HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010.
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões.
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões.
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Artigo nº 29, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, com as alterações inseridas pelo Artigo 2º e pelo Artigo 3º da Lei nº 12.440/2012.
- f) Comprovação da condição de ME ou EPP.
- g) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: **(1)** a Licitante atende ao Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; **(2)** inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; **(3)** a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL e seus Anexos; **(4)** que atende ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 026/2015; **(5)** recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos, de acordo com modelo constante no ANEXO IV.
- h) Declaração de elaboração independente de PROPOSTA DE PREÇO, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 02/2009, conforme modelo do ANEXO V.
- i) Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- j) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo nº 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.
- k) Comprovação, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por instituições públicas ou privadas, comprovando aptidão para a **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O**



QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS, objeto do presente procedimento, compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo Único: Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado, com local e data, devidamente firmada pelo Representante Legal da Contratante, e com a expressa informação do contrato e/ou dos termos aditivos pertinentes e a sua vigência.

m) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.

n) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado das aquisições, na forma admitida pelo art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a HABILITAÇÃO da Licitante, ou daquela que se pretende substituir.

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos, certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 Havendo alguma restrição fiscal e trabalhista da ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada como VENCEDORA do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, bem como, se a Licitante apresentar preço superior ao valor estimado previsto para o lote, que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos ou que apresentem valores inexequíveis, o PREGOEIRO considerará a Licitante INABILITADA.

10.8 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o EDITAL e seus Anexos.

10.9 Quando todas as Licitantes forem **INABILITADAS** ou todas as PROPOSTAS DE PREÇOS foram **DESCLASSIFICADAS**, o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos, nos termos do § 3º, Artigo nº 48 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.10 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.11 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.12 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.13 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retromencionada.

10.14. As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.15 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS, deste Pregão será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL TOTAL** para a **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto da presente Licitação, após verificações de que as mesmas atendem os requisitos do EDITAL e seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇOS com VALOR GLOBAL TOTAL previsto para os LOTE, superiores aos limites estabelecidos subitem nº 9.5 ou com valores manifestamente inexequíveis, assim considerados ou ainda, com preços que não atendam às normas deste EDITAL e seus Anexos, serão julgadas DESCLASSIFICADAS.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar as em desacordo com este EDITAL e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de VENCEDORA comunicada pelo PREGOEIRO.

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do EDITAL e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada VENCEDORA.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da VENCEDORA do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da SESSÃO PÚBLICA.

12.2 A recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de Recurso Administrativo, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os Recursos Administrativos, Razões e Contrarrazões, deverão ser protocolados tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, localizado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem nº 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada VENCEDORA.

12.5 A Licitante DESCLASSIFICADA deverá aguardar a declaração de VENCEDORA, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da SESSÃO PÚBLICA, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

12.6 O acolhimento de Recurso Administrativo, interposto nos estritos termos da Legislação e consoante aos dispositivos deste EDITAL e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

12.7 Os Recursos Administrativos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO de MENOR VALOR GLOBAL, ou lance de menor valor, se não houver interposição de



Recursos Administrativos, depois de atendidas as condições deste EDITAL e seus Anexos, cuja HOMOLOGAÇÃO caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

13.2 No caso de interposição de Recursos Administrativos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a ADJUDICAÇÃO do objeto à Licitante vencedora e a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão.

13.3 Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) Advertência.

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 05% (cinco vírgula zero por cento) sobre o valor total global da Licitação.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens nº 14.1 e nº 14.2.

14.2, deste EDITAL, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da SESSÃO PÚBLICA originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 13 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VII deste EDITAL.

15.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante VENCEDORA nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

15.3 A vencedora ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado à VENCEDORA ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) úteis para sanar a irregularidade. O termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for convocada para assinatura do contrato. O prazo mencionado no item anterior, poderá, a pedido da Licitante, ser prorrogado por igual período.

15.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará a decadência do direito à contratação pela ME de EPP, sem prejuízo das sanções previstas no item nº 14, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

15.4 A Licitante VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR., aviso de recebimento ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPEM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº 14 deste EDITAL.

15.5 Na convocação da Licitante remanescente, será observada a classificação final da SESSÃO PÚBLICA originária do Pregão e o disposto no subitem nº 10.7, devendo a convocada apresentar os documentos do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.1 A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimentos o prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 14 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VII deste EDITAL, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições da prestação do serviço, objeto do presente Pregão.

15.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL, no contrato e demais cominações legais.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento, pela **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

16.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término da **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente formalizado, juntamente com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Gerência da REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, Maringá-PR, de Segunda – Feira à Sexta – Feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

16.1.2 Comprovação de adequação da **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO, mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado por Unidade Organizacional e pelo





Gestor de Contratos do IPEM-PR, no prazo de máximo de 05 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à REMAR.

16.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

16.1.4 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do ATESTO constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com as certidões de regularidades fiscais exigidas, mediante depósito bancário.

16.2 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

16.3 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

16.4 Será considerado inadimplemento contratual a não comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, aplicando-se as penalidades cabíveis.

16.5 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

17. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº006/2018

17.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

17.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

17.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

17.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo nº 59 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

17.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior.

17.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A Licitante, em vias de ser julgada VENCEDORA ou já VENCEDORA do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações.

17.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

17.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas Autarquias.

17.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

17.4 Caso adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não prestar o serviço, fora das especificações contidas neste EDITAL e seus Anexos, ficará sujeita às





sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Pregão não importa necessariamente na contratação da **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Licitação.

18.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

18.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

18.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

18.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

18.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado. Caso tenha sido a VENCEDORA oferecer tal documento, haverá a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5 Após aberta a SESSÃO PÚBLICA, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a SESSÃO PÚBLICA será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da SESSÃO PÚBLICA.

18.8 A HOMOLOGAÇÃO do resultado desta Licitação não atribui à Licitante VENCEDORA o direito de prestação do serviço, objeto do presente procedimento licitatório.

18.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança da prestação dos serviços, objeto do presente procedimento.





18.10 As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme Legislação vigente, e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link “Licitações” e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.10.1 As alterações do EDITAL e seus anexos que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link “Licitações”, não sendo alterada a data e hora da SESSÃO PÚBLICA do Pregão.

18.11 As situações não previstas neste EDITAL e seus Anexos, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

18.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica a aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

18.15 O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

18.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

19.1.1 ANEXO I – Modelo de Credenciamento.

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração – Cumprimento.

19.1.3 ANEXO III – Termo de Referência.

19.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações.

19.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da PROPOSTA DE PREÇO

19.1.6 ANEXO VI – Modelo de PROPOSTA DE PREÇO.

19.1.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Curitiba, 23 de março de 2018.

Rogério Moletta Nascimento
Diretor Administrativo-Financeiro
IPEM-PR

PORTARIAS nº023/2017 e nº064/2017 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

PREGOEIROS:

01. Laertes Coelho Netto.
02. João Antônio dos Santos.
03. José Carpes.
04. Heraclides Silveira de Oliveira

EQUIPE DE APOIO:

01. Adimir Afornali.
02. Renato Luiz Ribeiro Becker.
03. Anderson da Silva Castro.
04. Carlos Roberto Lantmann.





ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portarias nº023/2017 e nº064/2017.
Referente ao EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Avenida: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes o Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante representante o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____, e CPF-MF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portarias nº023/2017 e nº064/2017.
Referente ao EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua ou Avenida: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal o Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei e das penalidades previstas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº 004/2018, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO**, devidamente interligados e compatibilizados, com fornecimento de equipamentos, materiais, prestação de serviços e assistência técnica, por conta e risco da CONTRATADA, na Divisão de Volumes, DIVOL, da Regional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, REMAR, na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, MARINGÁ-PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no presente procedimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação, acima referenciada, visa o URGENTE restabelecimento das atividades de Verificação e Fiscalização de Caminhões Tanque, na Divisão de Volumes, DIVOL, da Regional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, REMAR, na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, MARINGÁ-PR, de acordo com a delegação de Competência e Convênio firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Inmetro. O Objeto foi definido tecnicamente com base no Laudo Técnico de Inspeção Predial, emitido pela CONTRATADA, Razão Social: COLLI & SEGANTINI CONSTRUÇÕES LTDA -ME, Nome de Fantasia: SEVEN Engenharia, Engenheiro Civil responsável: Paulo José Alves Lourenço, CREA-PR nº 108.015-D, ART nº 201806625970, protocolizado nº 15.088.774-0/2018. Tal procedimento faz-se necessário, pois a cisterna antiga em alvenaria esta velha com vazamentos, rachaduras e em péssimas condições, sendo a mesma condenada, conforme o Laudo acima referido, não sendo mais viável e passível de reparos, restaurações ou consertos, pois algumas rachaduras são de grande proporção onde a mesma não suporta mais o peso e pressão da água ali armazenada.

3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Tanque de Armazenamento de Água – Novo e sem uso.

3.1.1 Unidade: Um. Quantidade: 01(um).

3.1.2. Fabricação chapa em aço carbono, conforme Normas.

3.1.3 .Armazenamento de 140m³ horizontal.

3.1.4. Dimensões: 04,00 metros de diâmetro x 11,20 metros de comprimento ou conforme espaço de instalação.

3.1.5. equipado com:

3.1.5.1. Bocal de inspeção sobre o tanque na parte traseira com 70 cm de diâmetro com tampa.

3.1.5.2. Bocal de limpeza na parte de traz próximo ao fundo do tanque com 70cm de diâmetro.

3.1.5.3. Duas entradas e duas saídas para carga e descarga flangeadas de 04 Polegadas.

3.1.5.4. Quatro válvulas esferas flangeadas de 04 Polegadas bipartidas 150 Libras nas entradas e saídas.

3.1.5 .5. Cinco pés de apoio em aço-carbono com berço de sustentação conforme norma:

3.1.5.6. Dreno de 03 Polegadas com válvula esfera flangeada, bipartida 150 Libras na extremidade traseira

3.1.5.7. Escada para acesso a boca de inspeção em cima do tanque



3.1.5.8. Luva rosca soldável de 02 Polegadas, 150 Libras na parte de traz do tanque para alimentação de água.

3.1.5.9 Pintura interna em epóxi, externa com fundo zarcão e de acabamento na cor azul Royal.

3.2 Motobomba – Nova e sem uso.

3.2.1. Unidade: Conjunto. Quantidade: 02.

3.2.2. Motobomba flangeada.

3.2.3. Devida montada em base apropriada e compatível.

3.2.3. Mínimo de 100m³/h em 2 MCA.

3.2.4. 3500 RPM.

3.2.5. Motor blindado a prova de água, pó e tempo.

3.2.6. Motor trifásico 220 Volts, 380 Volts e 440 Volts.

3.2.7. Alto rendimento.

3.2.8. Bocais flangeados 150 Libras.

3.2.9. Padrão ANSI, American National Standards Institute.

3.2.10. Rotor em bronze.

3.3. Tubulações e Conexões, Hidráulicas – Novas e sem usos.

3.3.1. Unidade: Diversas e deduzidas. Quantidade: Diversas e estimadas.

3.3.2. Fabricação em aço carbono soldáveis.

3.3.3. Trinta metros de tubulação 04 Polegadas conforme norma DIN 2440.,

3.3.4. Sessenta metros de tubulações 03 Polegadas, conforme norma DIN 2440.

3.3.5. Conexões diversas para as montagens, soldas e instalações.

3.3.6. Trinta metros de tubulação em PVC de 04 Polegadas.

3.3.7. Toda tubulação deverá ser pintada na cor padrão azul Royal.

Observação: DIN 240 = Tubo DIN 2440/NBR 5580-Tubo de aço carbono com costura, podendo ser fornecido preto ou galvanizado, com pontas lisas, biseladas ou com roscas bsp ou npt.

3.4. Quadro de Comando Completo Novo e sem uso.

3.4.1. Equipado com disjuntores geral, contactoras, disjuntor motor, rele falta fase, reles de tempo, automação e botões de pulso para 04 motores.

3.4.2. Tomadas de 110 Volts / 220 Volts, monofásica e trifásica.

3.4.3. Quadro comando a ser instalado na casa de bombas com alimentação elétrica.

3.4.4 Sensores de nível para automação dos 02 (dois) conjuntos motobomba de descarga da caixa separadora para o tanque de armazenamento.

3.5 Prestação de Serviços.

3.5.1. Instalações e ativações de 01(um)Tanque de Armazenamento de Água, de 02 (dois) conjuntos de Motobombas, tubulações e conexões, hidráulicas e o Quadro de Comando completo, devidamente interligados e compatibilizados.

3.5.2. Instalações e ativações de 01(um)Tanque de Armazenamento de Água, de 02 (dois) conjuntos de Motobombas, tubulações e conexões, hidráulicas e o Quadro de Comando completo, deverão ser realizadas em local definido pelo IPEM-PR, sendo por conta e risco da CONTRATADA, todos serviços que se fizerem necessários, para recebimento, ativação e plena utilização de todo o Sistema.

3.5.3. Os conjuntos Motobombas já existentes deverão desmontados e montados na Casa de Bombas, com tubulações e conexões para retirada da água do tanque de armazenamento e bombeado para os Medidores de verificação. Considerando que os mesmos são partes integrantes do Sistema, citado no subitem nº 3.5.2.

3.5.4. A CONTRATADA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR da Prestação dos Serviços realizados, de acordo com a Legislação vigente.

4. PRAZO.

4.1. O prazo de finalização dos eventos constante do item nº3 e seus subitens, será de até 60(sessenta) dias úteis, a partir da data de assinatura do respectivo Contrato.

4.2. O prazo, constante do subitem nº4.1, poderá ser reconsiderado, mediante formal apresentação de razões e justificativas, por parte da CONTRATADA. Tal fato será passível de criteriosa análise e interpretação do IPEM-PR.

5. LOCAL.

5.1. O Local de realização dos eventos constantes do item nº3 e seus subitens, é na Divisão de Volumes, DIVOL, da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, Distrito Industrial II, Maringá-PR, CEP: 87065-190.

6. PERÍODO

6.1. O período de realização dos eventos constantes do item nº3 e seus subitens, é de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.2. O período, constante do subitem nº6.1, poderá ser reconsiderado, mediante formal apresentação de razões e justificativas, por parte da CONTRATADA. Tal fato será passível de criteriosa análise e interpretação do IPEM-PR.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. Será por conta e risco da CONTRATADA a assistência técnica preventiva e corretiva, das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, durante 01 (um) período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do atesto do correspondente Documento Fiscal.

7.2. Diante da necessidade de substituição de peças não abrangidas pela garantia, a CONTRATADA fornecerá relação e descrição das peças a serem adquiridas pelo IPEM-PR e orçamento detalhado do que entender necessário, para integrar procedimento próprio de aquisição.

8. GARANTIA

8.1. Será por conta e risco da CONTRATADA a garantia dos serviços, equipamentos e aparelhos das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, durante 01 (um) período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do atesto do correspondente Documento Fiscal.





9. VISTORIA

9.1 A Licitante interessada em participar deste Pregão Presencial, **PODERÁ** realizar VISTORIA, verificação "in loco", das dependências físicas da Unidade Organizacional do IPEM-PR, constante do subitem nº5, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de 10/04/2018, mediante prévio agendamento de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. REMAR: (44) 3266-2443. MICHEL ANGELO RAVAZZI TAVARES.

9.3. A vistoria, acima é **FACULTATIVA** e será acompanhada pelo respectivo servidor referido no subitem nº9.2.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Realizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente interligados e compatibilizados, com fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços, por conta e risco da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos, características e especificações técnicas conforme EDITAL e seus Anexos do respectivo procedimento Licitatório.

10.2. Realizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, de acordo com as Normas Brasileiras, fornecer somente equipamentos e materiais certificados nos termos da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos.

10.3. Fornecer sistematicamente todas as informações técnicas e operacionais, com referência as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, quando solicitadas pelo IPEM-PR, durante 01(um) período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal.

10.4 Responsabilizar-se por qualquer defeito que possam apresentar os equipamentos, materiais e os serviços relacionados com as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, realizando ação corretiva em até em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas.

10.5 Atender as solicitações do IPEM-PR, em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas, mediante eficaz assistência técnica.

10.6 Possuir mão de obra idônea, capacitada, especializada e atualizada com as novas tecnologias as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

10.7 Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas





pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como orientar seus funcionários inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, a serem fornecidos pela CONTRATADA.

10.8 Nas **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS, COMPATIBILIZADOS** e as correspondentes assistências técnicas, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos sem prejuízo das atividades normais do IPEM-PR, mantendo o ambiente limpo, desimpedido e seguro para os usuários dos equipamentos.

10.9 Realizar retrabalhos ou ações corretivas, sempre que solicitados pelo IPEM-PR, sem ônus adicionais e sem acréscimo no prazo de vigência do contrato.

10.10 Sempre que necessário, solicitar ao IPEM-PR autorização para liberar o acesso de seus funcionários em horários e dias especiais, fora do horário de expediente, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito).

10.11 Solicitar ao IPEM-PR o esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas no EDITAL e seus Anexos.

10.12 Comunicar à Fiscalização do IPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

10.13 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios.

10.14 Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do objeto do presente procedimento.

10.15 Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pelo objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus funcionários, providenciando a imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPEM-PR, seus servidores ou a terceiros, sem qualquer ônus adicional ao Contrato.

10.16 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades.

10.17 Armazenar os utensílios, as ferramentas e os equipamentos de forma segura, em áreas indicadas pelo IPEM-PR, mantendo o local limpo e nas mesmas condições recebidas.

10.18 Evitar o acúmulo de materiais residuais não utilizáveis resultantes do objeto do presente procedimento, que impliquem riscos aos clientes internos e externos da Unidade Organizacional do IPEM-PR.

10.20 Respeitar e cumprir rigorosamente, no que se refere a todos os seus profissionais, nos termos da Legislação vigente sobre direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho, seguros além de demais contribuições, durante as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

10.21 Incluir todos os Impostos, taxas e outras despesas que possam advir do fornecimento e das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E**



COMPATIBILIZADOS, objeto do presente procedimento no valor total, ficando o IPEM-PR isento deste ônus.

10.22 Providenciar, por sua conta e risco, o transporte dos materiais, dos equipamentos e de seus profissionais, necessários às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

10.23 Atender o disposto no Artigo nº 21 do Código de Defesa do Consumidor, empregando componentes de reposição originais, adequados e novos, em hipótese alguma serão aceitos componentes ou peças reconcondicionadas.

10.24 Realizar a apresentação do Documento Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente a finalização das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente formalizado, juntamente com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Gerência da REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, Maringá-PR, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, e a inadimplência desses encargos não transfere à Administração pública a responsabilidade pelo seu pagamento.

Parágrafo segundo: Não se responsabilizar por não conformidades pertinentes à rede pública de fornecimento de Energia Elétrica telefonia e à Rede Pública de fornecimento e tratamento de água.

11. OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

11.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

11.2 Disponibilizar ponto de Energia Elétrica e ponto de água, no que couber, lógica, necessários às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelas conexões aos mesmos.

11.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais não conformidades na **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 Não permitir a interferência e acesso de pessoas não autorizadas aos materiais, equipamentos e acessórios da CONTRATADA.



11.5 Garantir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, necessário às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

11.6 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

11.7 Rejeitar ou solicitar substituição, no todo ou em parte, das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, em desacordo com as respectivas constantes do EDITAL e seus Anexos.

11.8 Formalizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, através do Fiscal e Gestor, desde que comprovada a adequação aos termos do presente procedimento e EDITAL e seus Anexos, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à correspondente Unidade Organizacional.

11.9 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos exigidos, mediante depósito bancário.

Parágrafo Primeiro: Havendo não conformidades no Documento Fiscal ou na documentação complementar que impeça a liquidação da despesa, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências, isentando este o IPEM-PR de qualquer ônus.

Parágrafo segundo: O IPEM-PR poderá sustar o pagamento de qualquer Documento Fiscal, no todo ou em parte, quando da existência de qualquer débito para com o IPEM-PR e caso os serviços contratados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo terceiro: O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATANTE, de acordo com os termos do EDITAL e seus Anexos.

Parágrafo quarto: O aceite das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, pelo IPEM-PR, não exclui a responsabilidade civil, penal, administrativa e ambiental da CONTRATADA, mesmo que constatada posteriormente.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da correspondente Licitação correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 174. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesas: nº449052-99, nº449052-39, nº339030-24, nº339030-26 e 339039-16.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

13.1. Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Protocolizado IPEM-PR nº 15.076.674-5/2018, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1 A Fiscalização será realizadas pelo servidor Responsável da Gerência da Regional de Maringá, REMAR, e a Gestão por servidor do IPEM-PR designado pelo Diretor-Presidente da Instituição.

15. LOGÍSTICA REVERSA

15.1. Caberá à CONTRATADA nos termos da Lei nº12.305/2010, proceder por sua conta e risco a Logística Reversa, pertinente às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

José Carpes
Gerente Administrativo
IPEM-PR





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.

PREGOEIRO – Portarias n° 023/2017 e n°064/2017.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2018.

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG n° _____ e CPF-MF n° _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ARTIGO n° 27, INCISO V da LEI n° 8666/1993 e suas alterações, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() **Ressalva:** Contrata menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:

Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 4º, INCISO VII DA LEI n° 10.520/2002: Sob a pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei n° 10.520/2002, que cumpre e atende plenamente todos os requisitos de HABILITAÇÃO constantes e exigidos pelo EDITAL e seus Anexos, bem como, detém pleno conhecimento e anuência do conteúdo das suas cláusulas nele previstas.

4. ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL n° 026/2015: Sob a responsabilidade, civil e criminal, certificar que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador e do Vice-Governador ou de servidor público que esteja investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, no âmbito do órgão ou entidade do IPEM-PR.

5. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n° 006/2018: Que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portarias nº 023/2017 e nº064/2017.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018.

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG nº _____ e CPF-MF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial IPEM-PR nº 006/2018, sob as penas da Lei, em especial o Artigo nº299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação.

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão antes da adjudicação do objeto da referida Licitação.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das demais PROPOSTAS DE PREÇO.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante





ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – Lote Único

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portarias nº 023/2017 e nº064/2017.

**Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 006/2018.
PROPOSTA DE PREÇO – Lote Único.**

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº006/2018, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa Proposta de Preço é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Item	Especificações e Descrições	Quantidade de	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tanque de Armazenamento de Água – Novo e sem uso, Subitem nº 3.1 e demais do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Descrever detalhadamente: Marca, modelo, ano de fabricação, e demais características.	01	Um.		
02	Motobomba Água – Nova e sem uso, Subitem nº 3.2 e demais do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Descrever detalhadamente: Marca, modelo, ano de fabricação, e demais características.	02	Conjunto.		
03	Tubulações e Conexões, Hidráulicas – Novas e sem usos, Subitem nº 3.3 e demais do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Descrever detalhadamente: Quantidades, unidades e características.	*	*		
04	Quadro de Comando – Novo e sem uso, Subitem nº 3.4 e demais do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Descrever detalhadamente: Marca, modelo, ano de fabricação, e demais características.	01	Um.		
05	Prestação dos serviços, subitem nº 3.5 e demais do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.	01	Um.		
VALOR GLOBAL TOTAL		R\$			

*A ser definida pela Licitante

Informamos que estão inclusos no **VALOR TOTAL GLOBAL**, constante da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, impostos, custos, taxas, encargos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF nº:
3. Inscrição Estadual nº:
4. Inscrição Municipal nº:
5. Endereço:
6. Telefone nº (DDD):
7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
12. Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

RATIFICAÇÃO: O VALOR TOTAL GLOBAL da nossa PROPOSTA DE PREÇO, de acordo com os quantitativos, especificações e requisitos contidos no Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos, do Pregão Presencial IPEM-PR nº 006/2018, protocolizado nº 15076.674-5 é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data
Nome e identificação da Licitante





ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE INSTALAÇÕES DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES E DE QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.
IPEM-PR nº ____/2018.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estabelecido na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, CNPJ nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº _____-PR, CPF-MF nº _____, doravante denominado IPEM-PR, e de outro, a Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, _____-PR, CNPJ-MF nº _____, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de _____-PR, RG nº _____, CPF-MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal nº8.538/2015, EDITAL e seus Anexos do Pregão, operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 006/2018 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no presente procedimento, no EDITAL e seus Anexos.

1.2 Unidade Organizacional: Divisão de Volumes, DIVOL, da Regional do IPEM-PR na cidade de Maringá-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Realizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente interligados e compatibilizados, com fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços, por conta e risco da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos, características e especificações técnicas conforme EDITAL e seus Anexos do respectivo procedimento Licitatório.



2.2. Realizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, de acordo com as Normas Brasileiras, fornecer somente equipamentos e materiais certificados nos termos da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos.

2.3. Fornecer sistematicamente todas as informações técnicas e operacionais, com referência as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, quando solicitadas pelo IPem-PR, durante 01(um) período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal.

2.4 Responsabilizar-se por qualquer defeito que possam apresentar os equipamentos e materiais fornecidos, bem como os serviços relacionados com as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, realizando ação corretiva em até em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas.

2.5 Atender as solicitações do IPem-PR, em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas, mediante eficaz assistência técnica.

2.6 Possuir mão de obra idônea, capacitada, especializada e atualizada com as novas tecnologias as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

2.7 Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como orientar seus funcionários inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, a serem fornecidos pela CONTRATADA.

2.8 Nas **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS, COMPATIBILIZADOS** e as correspondentes assistências técnicas, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos sem prejuízo das atividades normais do IPem-PR, mantendo o ambiente limpo, desimpedido e seguro para os usuários dos equipamentos.

2.9 Realizar retrabalhos ou ações corretivas, sempre que solicitados pelo IPem-PR, sem ônus adicionais e sem acréscimo no prazo de vigência do contrato.

2.10 Sempre que necessário, solicitar ao IPem-PR autorização para liberar o acesso de seus funcionários em horários e dias especiais, fora do horário de expediente, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito).

2.11 Solicitar ao IPem-PR o esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas no EDITAL e seus Anexos.

2.12 Comunicar à Fiscalização do IPem-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.





2.13 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios.

2.14 Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do objeto do presente procedimento.

2.15 Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pelo objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus funcionários, providenciando a imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPPEM-PR, seus servidores ou a terceiros, sem qualquer ônus adicional ao Contrato.

2.16 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades.

2.17 Armazenar os utensílios, as ferramentas e os equipamentos de forma segura, em áreas indicadas pelo IPPEM-PR, mantendo o local limpo e nas mesmas condições recebidas.

2.18 Evitar o acúmulo de materiais residuais não utilizáveis resultantes do objeto do presente procedimento, que impliquem riscos aos clientes internos e externos da Unidade Organizacional do IPPEM-PR.

2.19 Respeitar e cumprir rigorosamente, no que se refere a todos os seus profissionais, nos termos da Legislação vigente sobre direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho, seguros além de demais contribuições, durante as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

2.20 Incluir todos os Impostos, taxas e outras despesas que possam advir do fornecimento dos equipamentos e das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento no valor total, ficando o IPPEM-PR isento deste ônus.

2.21 Providenciar, por sua conta e risco, o transporte dos materiais, dos equipamentos e de seus profissionais, necessários às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

2.22 Atender o disposto no Artigo nº 21 do Código de Defesa do Consumidor, empregando componentes de reposição originais, adequados e novos, em hipótese alguma serão aceitos componentes ou peças reconhecidas.

2.23 Realizar a apresentação do Documento Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente a finalização das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente formalizado, juntamente com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Gerência da REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 190, Maringá-PR, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, e a inadimplência desses encargos não transfere à Administração pública a responsabilidade pelo seu pagamento.

Parágrafo segundo: Não se responsabilizar por não conformidades pertinentes à rede pública de fornecimento de Energia Elétrica telefonia e à Rede Pública de fornecimento e tratamento de água.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

3.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

3.2 Disponibilizar ponto de Energia Elétrica e ponto de água, no que couber, lógica, necessários às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelas conexões aos mesmos.

3.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais não conformidades na **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 Não permitir a interferência e acesso de pessoas não autorizadas aos materiais, equipamentos e acessórios da CONTRATADA.

3.5 Garantir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, necessário às **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

3.6 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

3.7 Rejeitar ou solicitar substituição, no todo ou em parte, das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, em desacordo com as respectivas constantes do EDITAL e seus Anexos.

3.8 Formalizar as **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, através do Fiscal e Gestor, desde que comprovada à adequação aos termos do presente procedimento e EDITAL e seus Anexos,



mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à correspondente Unidade Organizacional.

3.9 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos exigidos, mediante depósito bancário.

Parágrafo Primeiro: Havendo não conformidades no Documento Fiscal ou na documentação complementar que impeça a liquidação da despesa, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências, isentando este o IPEM-PR de qualquer ônus.

Parágrafo segundo: O IPEM-PR poderá sustar o pagamento de qualquer Documento Fiscal, no todo ou em parte, quando da existência de qualquer débito para com o IPEM-PR e caso os serviços contratados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo terceiro: O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATANTE, de acordo com os termos do EDITAL e seus Anexos.

Parágrafo quarto: O aceite das **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, pelo IPEM-PR, não exclui a responsabilidade civil, penal, administrativa e ambiental da CONTRATADA, mesmo que constatada posteriormente.

CLAÚSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Protocolizado IPEM-PR nº 15.076.674-5/2018, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O IPEM-PR pagará o Valor Global Total de R\$ _____ (por extenso), pelo fornecimento, **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento.

5.2 O pagamento, pela **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

5.2.1 Apresentações do Documento Fiscal pela CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente da **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, devidamente formalizados, juntamente



com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Gerência da REMAR, DILOG, de Segunda – Feira à Sexta - Feira no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.2.2 Comprovação de adequação da **INSTALAÇÕES E ATIVAÇÕES DE 01(UM) TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES, HIDRÁULICAS E O QUADRO DE COMANDO COMPLETO, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS E COMPATIBILIZADOS**, objeto do presente procedimento, aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO, mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referidos Documento Fiscal, realizado pela REMAR e pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entregas dos mesmos.

5.2.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

5.2.4 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do ATESTO constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal exigidas, mediante depósito bancário.

5.2.5 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

5.2.6 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

5.2.7 Será considerado inadimplemento contratual a não comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.2.8 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

CLAÚSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência iniciando na data de sua assinatura e término na data de vencimento da Assistência Técnica, da Garantia e Considerações previstas nos itens nº7 e nº8 e seus subitens do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da correspondente Licitação correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 174. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesas: nº449052-99, nº449052-39, nº339030-24, nº339030-26 e 339039-16.

CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA NONA – RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Não poderá ocorrer recomposição financeira do contrato.





CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPEM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez vírgula zero por cento) sobre o Valor Global Total do presente Contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Fiscalização do correspondente Contrato será realizada por servidor responsável da REMAR e a Gestão pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.

CLAÚSULA DOZE - ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo, e nos termos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA TREZE - LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, tipo Menor Preço, nº006/2018 de 10/04/2018, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15, protocolizado nº 15.076.674-5/2018.

CLAÚSULA QUATORZE

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, __ de _____ de 2018.

Bernardino Barreto de Oliveira

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

01.

RG nº

CPF-MF:

02.

RG nº

CPF-MF:

ABCDEFG

CONTRATADA

